



Câmara dos Deputados

Deputado JOÃO ANANIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2011
(do Sr. JOÃO ANANIAS)

Inclua-se o § 4º ao Art. 79 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 79 - À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados ocuparão os lugares.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - As Sessões não deliberativas serão abertas pelo Presidente da Mesa, independentemente do quórum previsto § 2º.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2011.

Deputado João Ananias
PC do B/CE

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCOS MAIA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N e s t a



JUSTIFICATIVA

Sendo Deputado de 1º mandato, entendo que nosso Regimento deve ser aliado daqueles que nas segundas e sextas feiras estão na Casa para se pronunciarem, já que nas sessões deliberativas apenas os líderes dos partidos falam, ou então os 02 oradores do Grande Expediente, além dos inscritos para fazerem comunicações à Mesa, ou ao Plenário. Entendo que sem as sessões das segundas e sextas-feiras, fica muito restrito o tempo para a palavra, atividade das mais importantes de nossos mandatos.

Apelo ao Deputado Marco Maia, nosso Presidente, à mesa Diretora da Câmara e ao Colégio de Líderes, que urgentemente apóiem esta iniciativa, se assim concordarem, pois seria uma solução retilínea que contemplaria a todos e assim respeitar os princípios de Justiça, que tantas vezes defendemos. Se a saída é a modificação do Regimento, para abriremos as sessões não deliberativas, que assim procedamos, para que não fiquemos submetidos ao humor ou aos interesses momentâneos como reguladores dessas sessões nos dias citados.